

Goiânia, 10 de agosto de 2020

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N.º 04/2020**

De: Setor de Nutrição e Dietética – SND

Para: Setor de Compras e Suprimentos – SUP

1. MATERIAL

Espessante alimentar;

Módulo de simbiótico.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

	Produto	Quantidade Solicitada	Apresentação	Estoque Atual	Média de Consumo Mensal
1	Espessante alimentar instantâneo	3 latas	Lata com 225 ou 250g	-	-
2	Suplemento simbiótico em pó sachê	210 sachês	Sachês de 6g	0	2 caixas

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Os itens solicitados são para utilização na Unidade de Dietas Especiais- UDE, serão destinados ao Setor de Nutrição e Dietética para nutrição enteral e/ou enteral complementar dos pacientes internados no CEAP-SOL, de acordo com as condições clínicas e avaliação nutricional, com o objetivo de reabilitar/recuperar o estado nutricional desses pacientes.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Produto	Quantidade Solicitada
Espessante alimentar instantâneo	3 latas
Suplemento simbiótico em pó sachê	7 caixas

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

Enviar produtos com validade mínima de 8 meses da data de entrega ou apresentar carta de troca com mesmo prazo;

Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos;

Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;


6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Marcela Garcia Reis
Nutricionista
CRN-1/7581
CEAP-SOL

Marcela Garcia Reis
Setor de Nutrição e Dietética


Enfª Esp. Cecília A. Salezar da Silva
Coordenadora Operacional
CEAP-SOL 180

Solicitado analise e autorização
Eduardo Fonseca
Coordenação Administrativa
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidariedade
24/08/2020 12:42